



RUBRICADO (A) NO JORNAL  
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO  
N.º 548 de 30/04/1987

## Câmara Municipal de São José dos Campos

LEI Nº 3224/87

De 27.04.87

Autoriza a Prefeitura a doar materiais esportivos em geral aos clubes amadores e varzeanos da cidade.

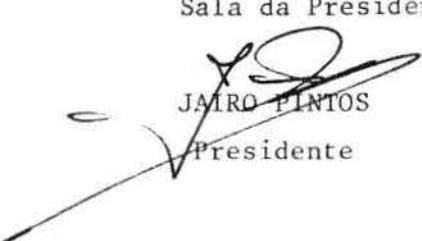
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 5º do artigo 30 da Lei Orgânica dos Municípios e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar materiais esportivos em geral aos clubes amadores e varzeanos existentes em São José dos Campos.

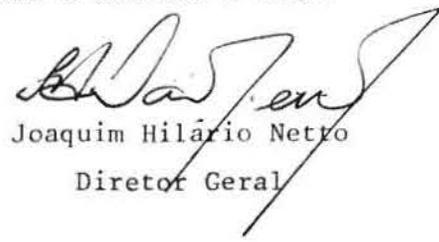
§ único - A doação de que trata este artigo somente será feita aos clubes que sejam filiados à Liga Municipal de Futebol.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 27 de abril de 1987.

  
JAIRO PINTOS  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

  
Joaquim Hilário Netto  
Diretor Geral